



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013

O Secretário Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim/PA, Sr. GEOVAN BENTES DE SOUZA DE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório nº 9/2018-00013, Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (CARRO E MOTO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDOS AGREGADOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, haja vista o valor adjudicado não encontrar-se de acordo com a atual situação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Acerca do assunto, o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que – A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

Por esse ângulo, tendo em vista razões de interesse público, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitando maiores números de participantes, visando à obtenção de menores preços a serem pagos pelo Município.

Desta forma, sendo o procedimento licitatório razão do interesse público e tendo-se constatado que os valores adjudicados pelo(a) pregoeiro(a) estão incompatíveis com a atual situação da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim/PA, é incontestável proceder à revogação do processo licitatório em questão, haja vista a observância aos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tornando-se necessário à devida revogação do aludido processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



Desta feita, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, justifico a Revogação do Pregão Presencial nº 9/2018-00013, e ainda, com supedâneo no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, apresente ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Termo.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

São Domingos do capim/PA, 03 de julho de 2018.

GEOVAN BENTES DE SOUZA
Assinado de forma digital por
GEOVAN BENTES DE SOUZA
MORÉIRA:82334935204
Dados: 2018.07.03 08:30:51
+01'00'

GEOVAN BENTES DE SOUZA
Secretario Mun. De Assistência Social